



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 43441176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

APROVADO

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 005/2025, que altera a redação do artigo 8º, parágrafo único, e acrescenta parágrafos na Lei Municipal nº 781/2021, que dispõe sobre a apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no uso de suas atribuições legais propõe e aprova a seguinte Emenda, tipo aditiva, ao texto do Projeto de Lei nº 005/2025 que altera a redação do artigo 8º, parágrafo único, e acrescenta parágrafos na Lei Municipal nº 781/2021, que dispõe sobre a apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana.

Artigo 1º. Fica aditado o parágrafo 7º, ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 781/2021, que dispõe sobre a apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana, com a seguinte redação:

“§ 7º. Em caso de terceira apreensão de animal do mesmo proprietário, a Prefeitura Municipal deverá aplicar, diretamente, a penalidade de leilão ou doação do animal apreendido.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade penalizar proprietários reincidentes contumazes, visto que, a penalidade de multa nem sempre será suficiente para coibir a prática reiterada de soltura de animais em vias públicas.

Razão que bem a justifica, espero a competente aprovação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Pará, em 12 de março de 2025.

Autor: _____

Edivaldo Borges Gomes - Vereador

Charles Coutinho Mortim de Mdo
Coutinho
Vereador!
Eduardo de Souza
R. H. J.
Marcio Oliveira